DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

Inexigibilidade	Nº 002/2021
Processo	Nº 080/2021
Contrato	Nº 070/2021
Contratada	AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Objeto	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de realização de Show Artístico, com apresentação do Cantor ISRAEL SALAZAR e Banda, no dia 27 de Novembro de 2021, neste município de Suzanapolis/SP, em comemoração ao Dia Municipal do Evangélico, conforme orçamento apresentado pela representante artística do cantor.
Vigência	De 05 de Novembro de 2021 até 05 de Dezembro de 2021.
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suzanápolis, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

Dispensa	Nº 029/2021
Processo	Nº 070/2021
Contrato	Nº 058/2021
Contratada	SUNNY SOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICROUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA, TENDO COMO OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SITUADOS NA ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP.
Vigência	De 20 de Setembro de 2021 até 04 de Novembro de 2021.
Valor	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

ONDE SE LÊ: Dispensa N° 029/2021

LEIA – SE: Dispensa Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 23 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

Ratificação

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no inc. III do Art. 25 c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICOU o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021, que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de realização de Show Artístico, com apresentação do Cantor ISRAEL SALAZAR e Banda, no dia 27 de Novembro de 2021, neste município de Suzanapolis/SP, em comemoração ao Dia Municipal do Evangélico, conforme orçamento apresentado pela representante artística do cantor, que entre si celebraram AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME e o MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, pelo período de 05 de Novembro de 2021 até 05 de Dezembro de 2021, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO N° 008/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: APARECIDA MARIA NETO DOS SANTOS GÁS – ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de preços dos itens GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 45 KG e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - BOTIJÃO DE 13 KG, em função da dinâmica do mercado, com elevação de seus respectivos valores.

Parágrafo único - Com o realimento de preço da Ata de Registro de Preço, o valor dos itens passam a ser conforme discriminado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Preço do 2º termo aditivo:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 45 KG	UN	R$ 350,36

Preço Reajustado com Acréscimo de 4,92 %:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 45 KG	UN	R$ 367,60

Preço do 2º termo aditivo:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13 KG	UN	R$ 100,90

Preço Reajustado com Acréscimo de 7,2%:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13 KG	UN	R$ 108,16

DA JUSTIFICATIVA - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido de reajuste de preços em anexo apresentado pela empresa detentora da ata de registro de preços, juntamente com os documentos probatórios. Ainda, foi realizada pesquisa de preços para constatar se os preços requeridos condizem com a realidade do preço médio de mercado, ao passo em que foram deferidos os valores solicitados do item GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - BOTIJÃO DE 45 KG e do item GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - BOTIJÃO DE 13 KG.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: E.L.F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI-EPP

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 008/2021 no valor de R$ 4.189,50 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA SUPRESSÃO: Fica pelo presente termo suprimido o contrato nº 008/2021 no valor de R$ 6.710,40 (seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido a supressão de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo e supressão nas quantidades dos produtos supracitados é a solicitação da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade, a Senhora Viviane da Cruz Lima, que justificou a necessidade das alterações contratuais para ficar dentro do orçamento anual, retirar insumos que seguram dotação e finalizar o ano com a quantidade de insumos necessários, respeitando-se os limites do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: M. NUNES DE LIMA-ME

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 009/2021 no valor de R$ 1.152,90 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA SUPRESSÃO: Fica pelo presente termo suprimido o contrato nº 009/2021 no valor de R$ 32.680,90 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido a supressão de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo e supressão nas quantidades dos produtos supracitados é a solicitação da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade, a Senhora Viviane da Cruz Lima, que justificou a necessidade das alterações contratuais para ficar dentro do orçamento anual, retirar insumos que seguram dotação e finalizar o ano com a quantidade de insumos necessários, respeitando-se os limites do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA – ME (nome empresarial alterado para S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 012/2021 no valor de R$ 9.211,50 (nove mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA SUPRESSÃO: Fica pelo presente termo suprimido o contrato nº 012/2021 no valor de R$ 13.157,48 (treze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido a supressão de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo e supressão nas quantidades dos produtos supracitados é a solicitação da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade, a Senhora Viviane da Cruz Lima, que justificou a necessidade das alterações contratuais para ficar dentro do orçamento anual, retirar insumos que seguram dotação e finalizar o ano com a quantidade de insumos necessários, respeitando-se os limites do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO- EPP

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 007/2021 no valor de R$ 5.230,04 (cinco mil duzentos e trinta reais e quatro centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário, nos valores atuais considerando os dois termos aditivos anteriores.

DA SUPRESSÃO: Fica pelo presente termo suprimido o contrato nº 007/2021 no valor de R$ 11.650,89 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido a supressão de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário, nos valores atuais considerando os dois termos aditivos anteriores

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo e supressão nas quantidades dos produtos supracitados é a solicitação da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade, a Senhora Viviane da Cruz Lima, que justificou a necessidade das alterações contratuais para ficar dentro do orçamento anual, retirar insumos que seguram dotação e finalizar o ano com a quantidade de insumos necessários, respeitando-se os limites do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 28/ 2021

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, ao Servidor ADILSON BICAS FERREIRA, portador do RG. 32.413.382-0, CPF. 277.981.318-09, lotado no cargo de provimento efetivo, de **Contador Legislativo** do quadro permanente da Câmara Municipal, conversão dos 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2015 a 02/01/2020.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar nº. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de novembro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Adilson Bicas Ferreira
Contador Legislativo

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 29/ 2021

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, à Servidora Leila Mirian Marqui, portadora do RG. 33.569.493-7, CPF. 301.531.738-58, lotada no cargo de provimento efetivo, de **Assistente Legislativo** do quadro permanente da Câmara Municipal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, convertidos em pecúnia, referente ao quinquênio compreendido entre 20/01/2015 a 20/01/2020.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de novembro 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Leila Mirian Marqui
Assistente Legislativo

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 30/ 2021

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, ao Servidor MARCELO LIMA RODRIGUES, portador do RG. 30.256.819-0, CPF. 217.545.478-93, lotado no cargo de provimento efetivo, de **Procurador Jurídico Legislativo** do quadro permanente da Câmara Municipal, conversão dos 15 (quinze) dias de licença prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2015 a 05/01/2020.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar nº. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de novembro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Marcelo Lima Rodrigues
Procurador Jurídico Legislativo

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 31/ 2021

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, à Servidora Sandra dos Santos Gil de Almeida, portadora do RG. 23.629.000-9, CPF. 067.404.088-07, lotada no cargo de provimento efetivo, de **Agente Auxiliar Legislativo** do quadro permanente da Câmara Municipal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, convertidos em pecúnia, referente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2015 a 05/01/2020.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar nº. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de novembro de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Sandra dos Santos Gil de Almeida
Agente Auxiliar Legislativo

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com